

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL 2022



**MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA**



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco para o adequado alinhamento de páginas na impressão com a opção frente e verso - “*double sided*”)

Diretoria

Presidente

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Giovani Vitoria Machado

Diretor Interino de Estudos de Energia Elétrica

Giovani Vitoria Machado

Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Esteves

Diretor de Gestão Corporativa

Angela Regina Livino de Carvalho

Elaboração:

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

Conselho de Administração

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira
Mario Jorge Daher
Bruno Rodamilans Lowe Stukart
José Guilherme de Lara Resende
Joaquim Alvaro Pereira Leite
Rogério Boueri Miranda

Conselho Fiscal

Titulares

Frederico de Araújo Teles
Márcia Ribeiro Abreu
Maurício de Oliveira Abi-Chahin

Suplentes

Dalton José de Oliveira (suplente do Maurício)
Pedro Hugo Teixeira de Oliveira (suplente do Frederico)

Comitê de Auditoria - COAUD

Joaquim Rubens Fontes Filho
Caio Cesar Monteiro Ramalho
Ludmila de Melo Souza

Escritório Central

Praça Pio X, n. 54
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20091-040

Rio de Janeiro
Fevereiro de 2023

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco para o adequado alinhamento de páginas na impressão com a opção frente e verso - “*double sided*”)

SUMÁRIO

1. A OUVIDORIA DA EPE E SUA IMPORTÂNCIA.....	6
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	7
3. FORMAS DE CONTATO	10
4. SERVIÇO EPE	11
5. ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA	12
6. PRINCIPAIS AÇÕES, RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA:	22
7. ATIVIDADES ACESSÓRIAS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES:	23
8. LISTA DE SIGLAS.....	24
9. EQUIPE DA OUVIDORIA:	25

1. A OUVIDORIA DA EPE E SUA IMPORTÂNCIA

A Ouvidoria da EPE foi criada em 18 de setembro de 2017 e possui as seguintes atribuições:

- I - receber, examinar, dar encaminhamento, responder e acompanhar reclamações, elogios, sugestões, denúncias e solicitações;
- II - intermediar interesses dos cidadãos e da Empresa;
- III - sugerir a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento dos produtos e serviços, dos processos e da gestão;
- IV - elaborar relatórios periódicos e dar publicidade a eles;
- V - exercer funções com independência e autonomia;
- VI - apoiar as ações de transparência e de democracia participativa;
- VII - coordenar o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); e
- VIII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

A Ouvidoria facilita o acesso à informação, contribuindo para o controle social e para a melhoria do desempenho e da imagem da Empresa. É um dos pilares de Governança Corporativa e parte do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência das ações. Incentiva a participação popular na modernização dos processos e procedimentos e a valorização do elemento humano por meio do bom relacionamento com os usuários. Sensibiliza os dirigentes para o aprimoramento dos serviços prestados, das normas, dos procedimentos e das políticas públicas da Empresa. A Ouvidoria é um sistema direto, legítimo e exclusivo de relacionamento com o cidadão, destinado a receber e dar tratativas às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações. Media conflitos e trabalha na busca de soluções efetivas para situações recorrentes. Seu principal objetivo é atuar de forma isenta e independente, com caráter estratégico.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Ouvidoria é regida por uma série de Leis, Decretos e Instruções Normativas, conforme a seguir:

- Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008: Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e disciplinadas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio 2012: Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015: Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.
- Resolução CGPAR nº 5, de 29 de setembro de 2015: Estabelece a obrigatoriedade para as empresas estatais federais de divulgar em seus respectivos sítios eletrônicos as informações que menciona e de manter canal de atendimento e recebimento de denúncias.

- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.
- Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018: Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais; e altera o art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prover recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para esses fins.
- Instrução Normativa Conjunta MPDG e CGU nº 1, de 12 de janeiro de 2018: Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à Solicitação de Simplificação de que trata o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Instrução Normativa CGU nº 18, de 3 de dezembro 2018: Estabelece a adoção do sistema informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal – Fala.Br, como plataforma única de recebimento de manifestações de Ouvidoria, nos termos do art.16 do Decreto nº 9492, de 5 de setembro de 2018.
- Decreto Nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021: Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta.
- Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021: Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018,

dispõe sobre o recebimento do relato de irregularidades de que trata o caput do art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

- Portaria nº 1.037, de 3 de maio de 2021: Dispõe sobre procedimentos para o recebimento e o tratamento de manifestações de ouvidoria no âmbito da CGU.
- Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021: Orienta tecnicamente os órgãos e entidades sujeitos ao Controle Interno do Poder Executivo Federal sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial.
- Portaria Normativa CGU nº 19, de 22 de julho de 2022: Dispõe sobre o procedimento de julgamento antecipado dos processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas.
- Código de Conduta da Alta Administração Federal – CCAAF: Conjunto de normas às quais se sujeitam as pessoas nomeadas pelo Presidente da República para ocupar qualquer dos cargos nele previstos, sendo certo que a transgressão dessas normas não implicará, necessariamente, violação de lei, mas, principalmente, descumprimento de um compromisso moral e dos padrões qualitativos estabelecidos para a conduta da Alta Administração.
- Política de Integridade – PDG-COA-011: Estabelece diretrizes quanto aos princípios de integridade a serem adotados para o cumprimento da Missão, o alcance da Visão e a observância dos Valores da Empresa.
- Procedimento para o Fluxo de Denúncia da EPE – POG-OUV-001/2020.
- Procedimento para Tratamento de Manifestações da Ouvidoria – POG-OUV-002/2022
- Regulamento Disciplinar da EPE: Este Regulamento estabelece as regras para o processo disciplinar na Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

3. FORMAS DE CONTATO

Os tipos de manifestações abrangidas pela Ouvidoria são:

SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela administração pública federal;

ELOGIO: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência por parte da administração;

RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviço público; e

DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

As manifestações de [Ouvidoria](#) podem ser encaminhadas da seguinte forma:

- Elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências administrativas e denúncias:

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: ouvidoria@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3180
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040

Solicitações de informações (Lei de Acesso à Informação):

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: sic@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3399
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040

O tipo de manifestação abrangida pelo [SIC](#) é:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: solicitação de dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

4. SERVIÇO EPE

A Empresa de Pesquisa Energética tem por finalidade prestar serviços ao Ministério de Minas e Energia (MME) para subsidiar o planejamento do setor energético, cobrindo toda a cadeia de energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados e biocombustíveis.

A EPE disponibiliza em sua página na internet uma série de estudos, pesquisas, relatórios e outras publicações que além de ser a base para o planejamento energético do país, servem como referências para trabalhos acadêmicos, para o desenvolvimento sustentável das cadeias da indústria de energia e para redução das assimetrias de informação da sociedade em geral na área de Energia.

Como exemplo de trabalhos da EPE, podemos citar o plano nacional de energia – PNE, o plano decenal de expansão de energia - PDE, o Balanço Energético Nacional (BEN), os trabalhos associados ao RenovaBio, o Plano Indicativo de Gasodutos de Transporte (PIG), o Programa de Expansão da Transmissão (PET/PELP) e análises socioambientais.

O Serviço Público prestado ao cidadão pela EPE, é a Habilitação Técnica para os Leilões de Energia. Todas as informações relacionadas ao processo, tais como, o que é, quem pode utilizar, requisitos e documentos necessários para acessar o serviço, e etapas do processo podem ser acessadas pela Carta de Serviços ao Usuário, disponível na página da [Ouvidoria](#) ou pelo [Portal GOVBR](#) do Governo federal.



5. ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES	TOTAL
Denúncias e Comunicações	0
Elogios	1
Pedidos de Informações	203
Reclamações	4
Solicitações de Providências	24
Sugestões	9
Arquivadas*	4
TOTAL	245

Tabela 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria em 2022

*Manifestações de ouvidoria sem possibilidade de resposta



Gráfico 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo em 2022

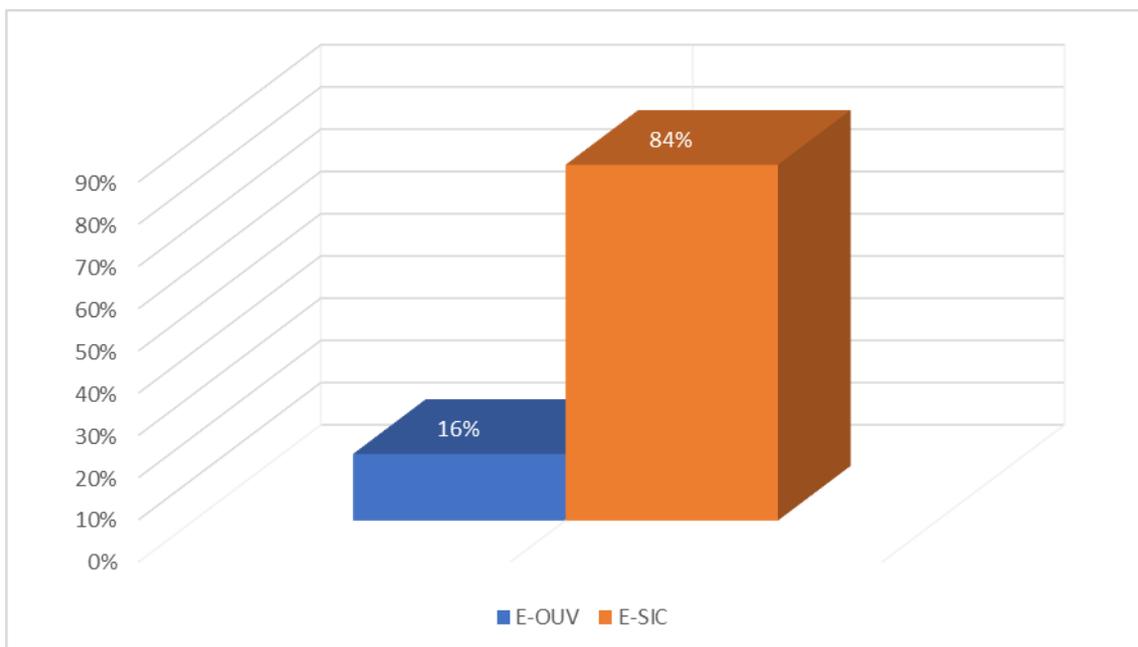


Gráfico 2: Porcentagem de manifestações da Ouvidoria e do SIC em 2022

ÁREA ACIONADA	TOTAL	%
DEE	80	33,2%
DEA	66	27,4%
DGC	35	14,5%
DPG	23	9,5%
DEE e DEA	1	0,4%
Presidência	10	4,1%
Ouvidoria/SIC	25	10,4%
Encaminhado	1	0,4%
TOTAL	241	100%

Tabela 2: Áreas Acionadas pela Ouvidoria em 2022

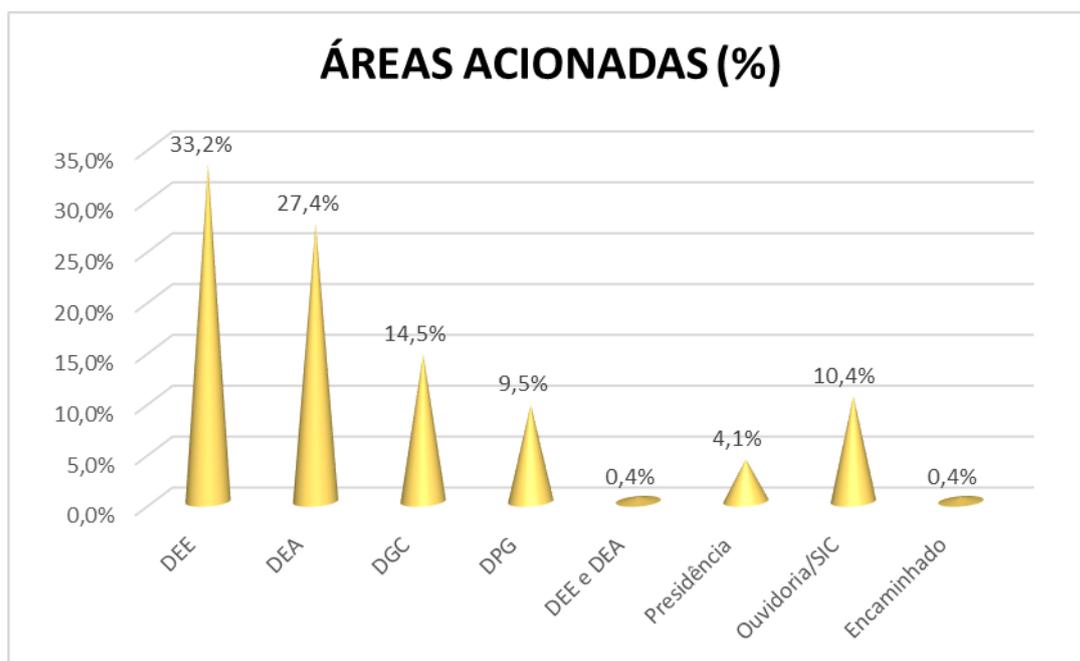


Gráfico 3: Áreas Acionadas pela Ouvidoria em 2021

Em 2022, a Ouvidoria recebeu 245 manifestações, sendo 203 pedidos de acesso à informação, baseados na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), 24 solicitações de providências, 9 sugestões, 4 reclamações (3 externas e 1 interna) e 1

elogio. A maior parte das manifestações (84%) foram de pedidos de informações, atendidas pelo e-SIC. As demais manifestações são de Ouvidoria(e-OUV). A média mensal de manifestações recebidas pelo SIC foi de 17 pedidos e da Ouvidoria foi de 4 pedidos.

Tivemos 4 manifestações que foram arquivadas, tratando-se neste caso de 2 solicitações e 1 sugestão que não tiveram seu pedido de complementação respondido pelo cidadão e 1 comunicação que não se tratava de denúncia, sendo definido como conteúdo impróprio na plataforma Fala.BR. Somente 1 manifestação (pedido de informação) precisou ser encaminhada a outro órgão externo.

A Ouvidoria/SIC respondeu cerca de 10% das manifestações sem a necessidade de entrar em contato com as áreas. Das 25 respostas dadas pela Ouvidoria/SIC, 13 foram de pedidos duplicados, 5 ficariam sob responsabilidade de a Presidência responder, 4 seriam respondidas pela DGC e 3 para resposta da DEE. As áreas mais acionadas no ano de 2022 foram, respectivamente, as Diretorias de Estudos de Energia Elétrica e de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais, sendo esta última a mais solicitada no último trimestre.

Todas as demandas foram respondidas dentro do prazo e o tempo médio de resposta foi de 12 dias, sendo 10,43 dias do e-SIC e 12,63 dias do e-OUV. Apenas 2 pedidos de informação precisaram ter seu prazo prorrogado para que pudessem ser atendidos.

Quadro Geral dos Recursos do SIC:

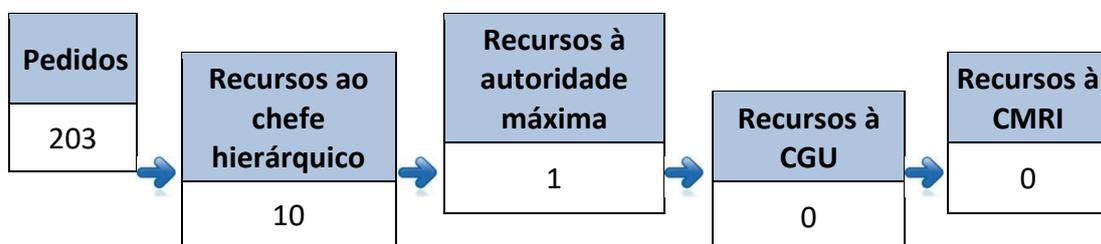


Tabela 3: Quantidade de recursos por instância em 2022

DEMANDAS 100% FECHADAS	TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA DOS RECURSOS: 5 DIAS
------------------------	--

Foram recebidos 10 recursos ao chefe hierárquico (Diretores) no SIC, que correspondem a 5% dos pedidos de informação. Destes recursos, 1 foi para a 2ª instância (Presidente). Do total de recursos, 6 tiveram o seu acesso concedido, 1 teve seu acesso negado, 2 tiveram o acesso parcialmente concedido e 2 foram respondidos como não conhecimento. Não foram registrados recursos de 3ª instância (CGU) e de 4ª instância (CMRI) em 2022.



Total de manifestações da Ouvidoria (e-OUV) em 2022 - Recorte do Painel Resolveu (Fala.BR)

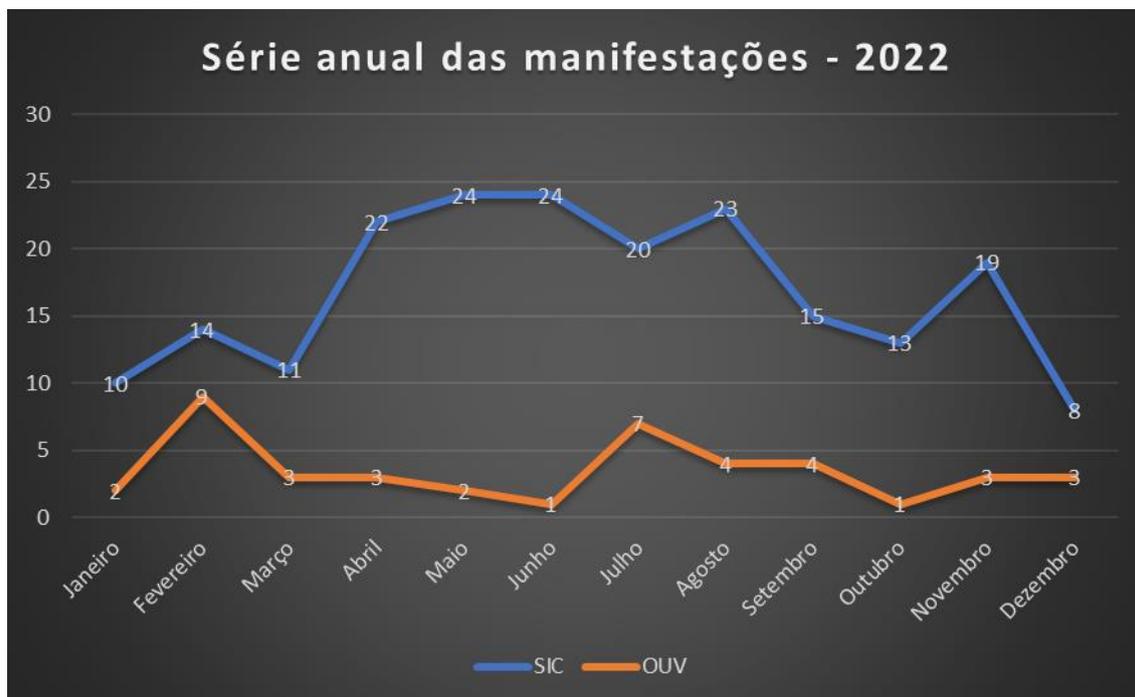


Gráfico 4: Série histórica do Ano

Avaliando a série anual, verificou-se um pico de demanda do SIC entre os meses de abril e agosto. Este pico ocorreu muito em função do concurso público da EPE realizado no mês de abril e, portanto, chegaram alguns pedidos de informação dos cidadãos sobre convocações e dúvidas sobre o concurso realizado. Também neste período de abril a agosto, foi percebido pedidos de informações sobre petróleo, biocombustível, gás (principalmente gasoduto) e PDE.

Importante ressaltar que ao longo do ano de 2022 foram recebidas 7 manifestações sobre o Webmap entre pedidos de informações, sugestões, solicitações e reclamação, comprovando assim que é uma ferramenta muito utilizada e valorizada pelo cidadão.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

São aquelas informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independente de solicitação, utilizando principalmente a Internet. Essa divulgação de dados é também conhecida como transparência ativa. A disponibilização de informações de interesse

público, além de facilitar o acesso dos cidadãos e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

Por isso, a LAI estabelece um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas nas seções de acesso a informações dos sites dos órgãos e entidades. Além da publicação das informações exigidas pela LAI, os órgãos podem divulgar outros dados de interesse público por iniciativa própria, ou seja, de forma proativa.

Portanto, antes de apresentar um pedido de acesso, é importante que o cidadão verifique se a informação desejada já está disponível no site do órgão ou entidade.

O gráfico abaixo retirado do Painel de Acesso à Informação na plataforma Fala.BR, demonstra que a EPE está cumprindo aproximadamente 98% dos itens avaliados pela CGU.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: **49 / 49**
CUMPRIDOS: **48**
RANKING DE CUMPRIMENTO
70° / 302

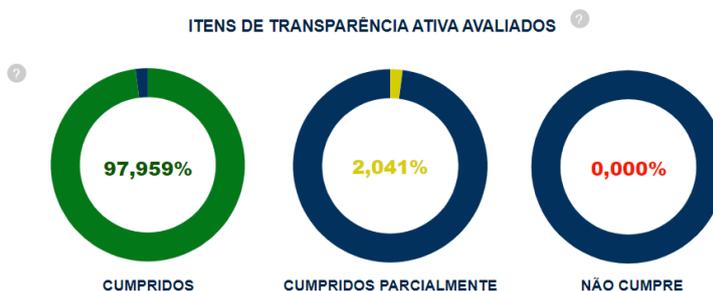


Gráfico 5: Transparência Ativa – Recorte do Painel de Acesso à Informação (Fala.BR)

PERFIL DOS SOLICITANTES

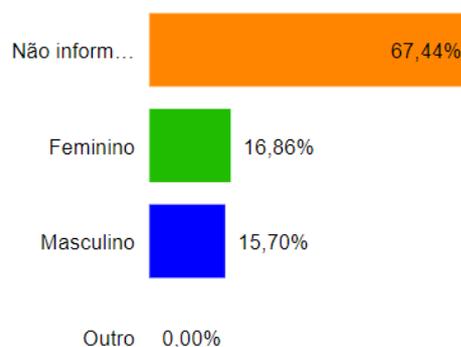
TOTAL DE SOLICITANTES

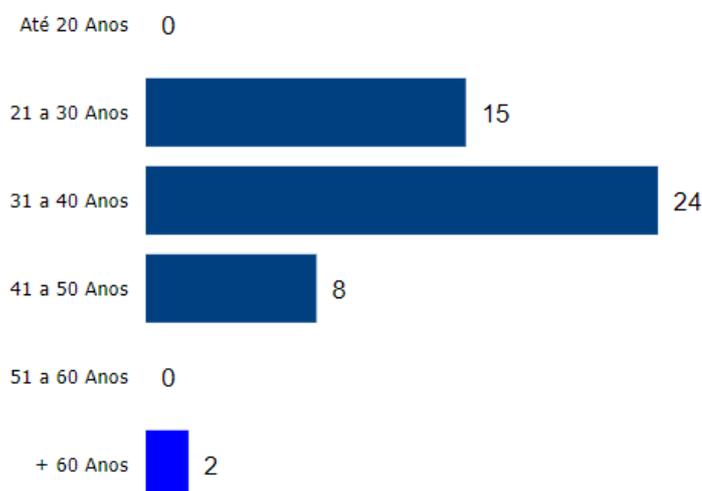
172

MÉDIA DE PEDIDOS
POR SOLICITANTES

1,3

GÊNERO





Faixa Etária do solicitante	QtdSolicitantes	Categoria	Órgão
Até 20 Anos	0	83	0
21 a 30 Anos	15	441	15
31 a 40 Anos	24	526	24
41 a 50 Anos	8	328	8
51 a 60 Anos	0	190	0
+ 60 Anos	2	105	2
Não Informado	123	3.669	123

Gráfico 6: Perfil dos Solicitantes – Painel de Acesso à Informação

Escolaridade do solicitante	QtdSolicitantes	Categoria	Órgão
Não Informado	111	3.611	111
Mestrado/Doutorado	19	157	19
Ensino Superior	15	473	15
Pós-graduação	8	276	8
Ensino Médio	5	494	5
Ensino Fundamental	0	151	0
Sem instrução formal	0	35	0

Tabela 4: Escolaridade do solicitante – Painel de Acesso à Informação

Profissão do solicitante	QtdSolicitantes	Categoria	Órgão
Não Informado	113	3.689	113
Empregado - setor privado	13	220	13
Estudante	10	180	10
Pesquisador	7	47	7
Servidor público federal	5	158	5
Outra	4	520	4
Jornalista	2	56	2
Profis. Liberal/autônomo	2	116	2
Empresário/empreendedor	1	62	1
Professor	1	38	1

Tabela 5: Profissão do solicitante – Painel de Acesso à Informação

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO FALA.BR:

As pesquisas de satisfação são úteis para medirmos se a qualidade das respostas oferecidas está atendendo as exigências da sociedade. Neste questionário do usuário SIC considera-se a pontuação de 1 até 5, sendo a nota 1 para a resposta não atendeu e a nota 5 para a resposta atendeu plenamente e também nota 1 para difícil compreensão e nota 5 para fácil compreensão. Em 2022 a maioria das respostas atendeu as expectativas dos cidadãos de forma satisfatória e foi considerada de fácil compreensão.



Gráfico 6: Satisfação do usuário SIC – Painel de Acesso à Informação

No último ano tivemos 11 respostas ao questionário sobre satisfação do usuário da Ouvidoria, considerando a pontuação de 1 até 5. Sendo a nota 1 para a resposta muito insatisfeito e a nota 5 para a resposta muito satisfeito:



Gráfico 7 : Resolutividade da Ouvidoria – Painel Resolveu?

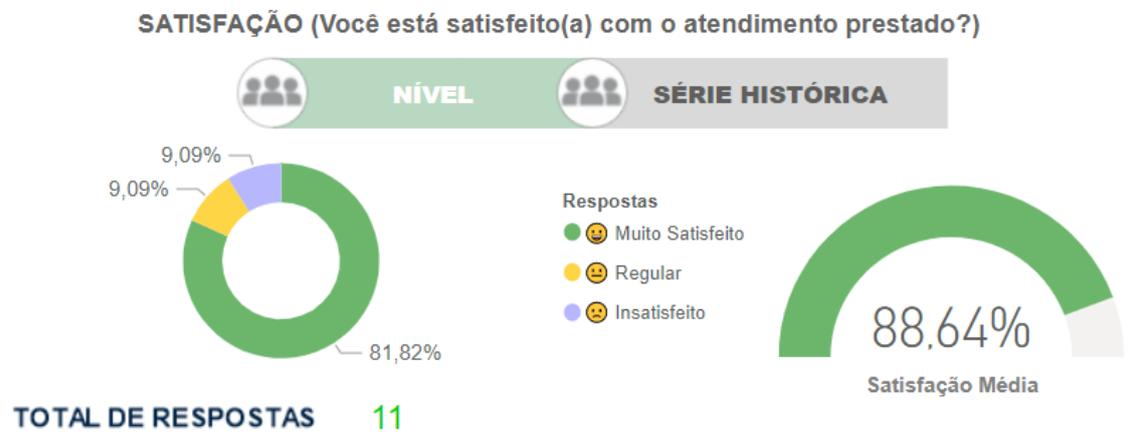


Gráfico 8: Satisfação do usuário da Ouvidoria – Painel Resolveu?

6. PRINCIPAIS AÇÕES, RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA:

Principais ações:

- A Ouvidoria finalizou o Procedimento para Tratamento de Manifestações de Ouvidoria – P-OUV-002
- Participação efetiva no cumprimento dos itens do formulário do STA
- Contribuições para o Regulamento Disciplinar da EPE
- Contribuições na revisão do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE

As principais recomendações e observações da Ouvidoria a partir das manifestações recebidas foram:

- ✓ O acompanhamento da CGR e de alguns setores da empresa ao cumprimento dos itens do formulário da Transparência Ativa exigidos pela CGU;

- ✓ A elaboração por parte da Ouvidoria de relatórios quadrimestrais ao invés de trimestrais, uma vez que o volume de manifestações recebidas permite que isso seja feito;
- ✓ Criação do calendário de publicações no site da empresa, facilitando bastante a busca do cidadão por informações;
- ✓ A Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP teve uma contribuição importante no sucesso do concurso público para reposição de mão-de-obra de concursados, pois sempre respondia prontamente as dúvidas dos cidadãos e reativou um e-mail para comunicação direta, facilitando assim o trabalho da Ouvidoria/SIC;
- ✓ A ferramenta Webmap, disponível no site da empresa, é utilizada cada vez mais pelos cidadãos e está em constante atualização recebendo sempre sugestões de melhorias.

7. ATIVIDADES ACESSÓRIAS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES:

- Monitorar as manifestações e demandas da Ouvidoria
- Gerenciar e atender as demandas do SIC – Serviço de Informação ao cidadão
- Aperfeiçoar o relacionamento institucional com a sociedade melhorando a imagem institucional
- Atualizar da Carta de Serviços ao Usuário/Portal de Serviços - Aperfeiçoar a governança institucional - Assegurar o alinhamento com as diretrizes governamentais de gestão
- Responder, acompanhar as respostas e inserir de dados no Sistema de Transparência Ativa - STA
- Responder ao questionário da Consulta Pública do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública

- Participar dos Grupos de Trabalho para melhoria do Clima Organizacional e de Integridade
- Integração com a Ouvidoria do MME e das Entidades vinculadas
- Capacitações de Gestão e específicas da área
- Comitê Permanente para Questões de Gênero, Raça e Diversidade do MME e Entidades Vinculadas – COGEMMEV e Coordenação do Comitê Interno de Gênero, Raça e Diversidade – CIGRAD - Aperfeiçoar a governança institucional - Estimular a vivência de um ambiente de ética e integridade na EPE

8. LISTA DE SIGLAS

CGU - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MMOuP - Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas

CIGRAD - Comitê Interno de Gênero, Raça e Diversidade

CMRI – Comissão Mista de Reavaliação das Informações

CPESR - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

DEA - Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

DEE - Diretoria de Estudos de Energia Elétrica

DGC - Diretoria de Gestão Corporativa

DPG - Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

GT – Grupo de Trabalho

OUV – Ouvidoria

PDI – Plano Diretor Institucional



SIC – Serviço de Informações ao Cidadão

STA – Sistema de Transparência Ativa

RAI – Relatório Anual Integrado

PDE - Plano Decenal de Expansão de Energia

9. EQUIPE DA OUIDORIA:

Rafael Pestana Mendes - Ouvidor

Sérgio Augusto Melo de Castro - Assistente Administrativo (parcial)